



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Cacaulândia

Período: Janeiro e dezembro de 2016.

Examinamos os registros e as demonstrações contábeis, bem como os documentos que deram origem aos elementos constantes no processo de Prestação de Contas Anual.

Dos exames efetuados, verificamos que os registros contábeis refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, porém o relatório de gestão apontou alguns lançamentos em restos a pagar, que acabam por contrariar os normativos vigentes.

Assim, considerando que nos exames efetuados foram evidenciadas irregularidades que descumpre a lei, opinamos pela ser favorável com ressalvas as contas do exercício em questão.

Cacaulândia, 17 de março de 2017.

Joao Paulo M. de Souza
Controlador Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA CONTROLADORIA GERAL

PARECER DE AUDITORIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Cacaúlândia

Período: Janeiro e dezembro de 2016.

Analisamos o processo de Prestação de Contas, exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia e certificamos que a mesma contém todas as peças exigidas pela Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Os atos de gestão do exercício foram analisados a partir de dados apresentados pelas peças contábeis e relatório de gestão, sendo constatados alguns fatos que contrariam as normas vigentes.

Desse modo, tendo por base os exames e informações levantadas no presente relatório, opinamos pela regularidade com ressalvas das contas.

Cacaúlândia, 17 de março de 2017.

Joao Paulo M. de Souza
Controlador Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA CONTROLADORIA GERAL

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Em atendimento a Instrução Normativa N.º 013/2004 e Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento da Prestação de Contas e do Relatório da Unidade de Controle Interno, referente à Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, exercício de 2016.

Assim, considerando o Relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle Interno, determino que a Secretaria Municipal de Coordenação Geral, que tome as providências necessárias, visando à regularização das falhas nele detectadas.

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Cacaúlândia, 17 de março de 2017.

Edir Alquieri
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL

*PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACAULÂNDIA/RO*

*RELATÓRIO ANUAL
DE AUDITORIA INTERNA*

*EXERCÍCIO FINANCEIRO
2016*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA CONTROLADORIA GERAL

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO 2016

1 – INTRODUÇÃO

O presente relatório visa apresentar a análise da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cacaulândia - RO, deste Controle Interno, em cumprimento aos termos da Constituição Federal, art. 31; Constituição Estadual, art. 49; Lei Complementar Estadual nº 154, de 26.07.96, art. 35 e Instrução Normativa nº 013/TCER-04, de 18.11.04.

Mais que atender a um conceito legal, este relatório tem como objetivo demonstrar os principais aspectos da gestão econômico/financeira, com condições de oferecer uma visão da situação financeira do Município, que de modo geral, reflete a ação administrativa do Governo Municipal, durante o exercício de 2016.

2 – DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

	DISPOSITIVO LEGAL	CONTEÚDO DA NORMA	ANALISADO PELA CONTROLADORIA		
			SIM	NÃO	OBS.
1	Parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Federal c/c a alínea "a" do artigo 52 da Constituição Estadual c/c artigo 13 da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004	Encaminhamento do Balanço Geral do Município até 31 de março do ano subsequente, se não for prazo contido na Lei Orgânica;	√		
2	Inciso VI do artigo 11 da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004.	Anexos e Demonstrativos estabelecidos no art. 101 da Lei Federal nº 4.320/64 (01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17).	√		
3	Alínea "a" do inciso VI, do artigo 11 da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004;	Relatório Circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas no período, constando exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas no PPA, na LDO e LOA, e das ações efetivamente realizadas, com especial enfoque sobre os programas voltados às áreas de educação, saúde, segurança e obras públicas;	√		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACAULLÂNDIA CONTROLADORIA GERAL

4	Alínea "c" do inciso VI, do artigo 11 da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004;	Qualificação dos responsáveis (anexo TC-28);	√		
5	Princípio da Publicidade, estabelecido no artigo 37 "caput" da Constituição Federal c/c inciso VI, alínea "d", do artigo 11, da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004;	Prova de publicação dos balanços em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação no Município;	√		
6	Artigo 13 da Constituição Estadual c/c inciso VI, alínea "e", do artigo 11, da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004;	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	√		
7	Alínea "f" do inciso VI, do artigo 11 da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004;	Relação dos restos a pagar, discriminadamente por Poder, Órgão ou Unidade, evidenciando cada credor, a fonte de recursos e destacando a situação: se processado ou não (anexos TC-10 A e TC-10 B);	√		
8	Alínea "g" do inciso VI, do artigo 11 da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004;	Inventário do estoque em almoxarifado, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (anexo TC-13);	√		
9	Alínea "h" do inciso VI, do artigo 11 da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004;	Inventário físico-financeiro dos bens móveis, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (anexo TC-15);	√		
10	Alínea "i" do inciso VI, do artigo 11 da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004;	Inventário físico-financeiro dos bens imóveis, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (anexo TC-16);	√		
11	Alínea "j" do inciso VI, do artigo 11 da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004;	Cópia do ato de nomeação da comissão de elaboração dos inventários físico-financeiros dos bens móveis e imóveis;	√		
12	Alínea "l" do inciso VI, do artigo 11 da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004;	Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias (anexo TC-18);			
13	Alínea "o" do inciso VI, do artigo 11 da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004;	Relação dos contribuintes inscritos na dívida ativa, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel;	√		
14	Alínea "s" do inciso VI, do artigo 11 da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004;	Demonstrativo dos recursos financeiros de convênios não repassados cujas despesas já foram empenhadas (anexo TC-38);	√		
15	Incisos I do § 1º, artigo 51 da Lei Complementar 101/2000;	Comprovante de Encaminhamento das Constas ao Poder Executivo Estadual e da União;	√		
16	Artigo 53 da Constituição Estadual c/c artigo 5ª da Instrução Normativa 019/TCERO-2006	Balancetes mensais até o trigésimo dia do mês subseqüente, em meio eletrônico via SIGAP;	√		
17	Artigo 13 Inciso I ao V e inciso I e II do artigo 14 da Instrução Normativa nº. 022/TCER-07	Mensalmente demonstrativos gerenciais da aplicação mensal e acumulada das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e da aplicação das receitas do FUNDEB, na forma dos Anexos I ao X, e anualmente até 31 de março, de forma consolidada, nos termos dos Anexos XI A, XI B e XI C.;	√		
18	Inciso VII do art. 13 e § 1º do art. 14 da Instrução Normativa nº. 022/TCER-07;	No mês de dezembro deverão ser encaminhados os extratos das contas vinculadas a MDE e ao FUNDEB;	√		
19	Parágrafo Único do art. 13 e § 1º do art. 14 IN nº 022/TCERO-2007.	No mês de dezembro deverão ser encaminhados os Anexo VI e XI referentes as despesas inscritas em restos a par com recursos vinculados a MDE e ao FUNDEB;	√		
20	§3º do artigo 14 da Instrução Normativa nº. 022/TCER-07;	Parecer do conselho de acompanhamento e controle social responsável pelo FUNDEB;	√		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA CONTROLADORIA GERAL

21	Inciso I do artigo 22 da Instrução Normativa nº 022/TCER-07;	Mensalmente, demonstrativos gerenciais da aplicação mensal e acumulada das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais em Ações e Serviços Públicos de Saúde, na forma dos Anexos XII ao XVI, em cumprimento ao disposto no artigo 198, § 2º, da Constituição Federal;	√		
22	Inciso III do artigo 9º da Lei Complementar nº 154/96;	Relatório de Certificação de auditoria do Controle Interno, com parecer sobre as contas;	√		
23	Artigo 49 c/c inciso I do art. 47 da Lei Complementar 154/96 e art. 6º da IN nº 07/TCERO-2002	Expresso e indelegável pronunciamento da autoridade superior sobre os relatórios e pareceres do controle interno;	√		
24	Alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do artigo 22 da Instrução Normativa nº. 22/TCER-07;	Relatório dos órgãos de controle interno, quadrimestral, até o trigésimo dia subsequente contendo: 1) Descrição das falhas e ilegalidade constatadas, acompanhado dos documentos probantes; 2) Dispositivo ilegal infringido; 3) Quantificação do dano causado ao erário se for o caso; 4) Qualificação do responsável (TC-28); 5) Recomendações e providências adotadas; 6) Declaração do Chefe do Poder Executivo informando ter tomado ciência do relatório do controle interno.	√		

3 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ECONÔMICA.

3.1 – Lei Orçamentária e Estimativa da Receita e Despesa

Em cumprimento à Instrução Normativa nº 001/TCER/99, o município de Cacaúlândia obteve a estimativa da receita e a fixação da despesa para o exercício de 2016, em R\$ **R\$ 21.019.024,18 (vinte e um milhões dezanove mil vinte e quatro reais e dezoito centavos)**, conforme aprovada pela Lei Municipal nº 732, de 22 de dezembro de 2015.

3.2 - Execução Orçamentária

3.2.1 – Índices de Execução da Receita

RECEITAS	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO (A)	EXECUÇÃO JAN. A DEZ. (B)	B/A %
Receita Corrente Prevista	20.710.310,48	21.007.070,48	101,43
Receita de Capital Prevista	308.713,70	2.735.681,30	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA CONTROLADORIA GERAL

TOTAL	21.019.024,18	23.742.751,78
--------------	----------------------	----------------------

O índice de execução da receita para o exercício de 2016, atingiu o percentual de 101,43 % acima do previsto, ultrapassando assim a Meta de Receita prevista para o exercício.

3.2.1.1 - Receita Tributária

A Receita Tributária no exercício e a sua participação na Receita Arrecadada Total são demonstradas:

RECEITA TRIBUTÁRIA	2014	2015	2016
	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Receita tributária	973.555,21	1.183.022,37	1.125.716,23
Total	973.555,21	1.183.022,37	1.125.716,23

As Receitas de Impostos, Taxas Municipais e Contribuições de Melhorias apresentaram uma arrecadação de **R\$ 1.125.716,23** (um milhão cento e vinte e cinco mil setecentos dezesseis reais e vinte e três centavos).

Comparando com a arrecadação do exercício de 2015, temos uma redução de 4,84% nas referidas Receitas.

3.3.1.2 - Receita de Transferências

As Receitas de Transferências apresentam o valor de **R\$ 17.054.160,04** (dezessete milhões cinquenta e quatro mil cento e sessenta reais e quatro centavos), correspondentes a 71,83% da Receita Arrecadada, representando a maior fonte de financiamento do município.

3.3.1.3 - Receita da Dívida Ativa

Do exercício de 2015 para 2016, houve um aumento de 226,43% nesta receita corrente, o que representa um incremento na atividade de cobranças judiciais e demais atos relacionados no assunto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA CONTROLADORIA GERAL

Neste exercício, a arrecadação desta receita ficou na ordem de R\$ 358.756,86 (trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

3.3.1.4 - Receita Arrecadada Total

As Receitas por Fontes e a participação absoluta e relativa de cada uma delas no montante da Receita Arrecadada, são assim demonstradas:

RECEITA	2015	2016
	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Receita Arrecadada	18.241.382,96	23.742.751,78

O quadro acima apresenta um aumento de 30,16% da Receita Arrecadada comparando-se com o exercício de 2015.

As Fontes de Receita mais expressivas na composição da Receita Arrecadada total de 2016 continuam sendo as referentes a Transferências Correntes e Transferências de Capital, com participação em valores relativos de 86,33% e 2,55% respectivamente.

3.4 - Despesa

3.4.1 – Alterações do Orçamento Inicial

Os Créditos adicionais autorizados na LOA, abertos no exercício examinado atingiram o percentual de 25,600% do orçamento vigente.

Inicialmente e após a aprovação de demais normativos durante o exercício de 2016, o percentual estabelecido para suplementação era de 30%.

Para o exercício de 2017, foi determinado o percentual de 10% sob o orçamento vigente.

3.4.2 - Índices de Execução da Despesa



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL**

DESPESAS	FIXAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	EXECUÇÃO JAN. A DEZ.
Despesa Corrente Fixada	18.448.061,10	18.567.393,14
Despesa de Capital Fixada	930.102,20	4.713.281,14
Reserva de Contingência	1.640.860,08	1.230.828,62
TOTAL	21.019.024,18	24.484.502,90

A Despesa Realizada do exercício de 2016 foi de **R\$ 24.484.502,90** (vinte e quatro milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e dois reais e noventa centavos), obtendo um aumento de 16,49%, em relação ao estimado para o exercício.

4 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)

4.1 - Gasto com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da Constituição Federal)

4.1.1 – Receitas

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	14.431.225,36

4.1.2 – Aplicação

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO DO ENSINO			
RECEITAS E DESPESAS	TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	TOTAL DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PERCENTUAL DE RP APLICADAS EM EDUCAÇÃO
	14.431.225,36	4.495.326,70	
Total	14.431.225,36	4.495.326,70	31,15%

No decorrer do exercício de 2016, o município aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o montante de **R\$ 4.495.326,70** (quatro milhões quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA CONTROLADORIA GERAL

correspondente ao percentual de **31,15%** das receitas provenientes de impostos, cumprindo o preceito constitucional inserto no artigo 212 da Carta Magna.

Já a aplicação mínima de 60%, sagrou-se em **71,35%**, conforme demonstrativo do ano de 2016.

5 - APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

As despesas realizadas com ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2016 estão demonstradas nas tabelas abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Receita atualizada	14.431.225,36
Percentual aplicado na saúde 2016	19,30%
Despesa atualizada com saúde 2016	2.549.029,16

As despesas realizadas e pagas com ações e serviços públicos de saúde consistiram no exercício de 2016, o montante de **R\$ 2.549.029,16** (Dois milhões quinhentos e quarenta e nove mil vinte e nove reais e dezesseis centavos), correspondendo ao percentual de **19,30%** do total das receitas arrecadadas de impostos e transferências constitucionais, atendendo ao disposto no artigo 77 inciso III, da ADCT da CF, que prevê para o exercício o gasto mínimo de 15% (quinze por cento).

6 – DA DESPESA COM PESSOAL

No exercício de 2016, o município de Cacaúlândia, apresentou a aplicação de despesa com pessoal de acordo com a Receita Corrente Líquida no decorrer dos quadrimestres, conforme demonstrativo abaixo, atendendo os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal no 1º e 2º quadrimestre.

Para o exercício a Despesa com Pessoal apresentou o seguinte quadro:

2016	Receita corrente líquida	Despesa total com pessoal	Percentual atingido	Situação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA CONTROLADORIA GERAL

Ano	17.868.810,02	9.555.070,49	53,47%	Regular

No decorrer do exercício de 2016, o índice de gasto de pessoal oscilou para um percentual acima do estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, porém ao fim do exercício, atrelado às medidas tomadas, juntamente com algumas receitas extras que o município recebeu, o índice acabou ficando abaixo da margem máxima de 54%.

De acordo com o levantamento realizado por esta Controladoria, o excedente, durante o ano, deu-se em razão da contratação de profissionais para atender as necessidades nas áreas da saúde, educação e ação social, através de processo seletivo por prazo determinado.

7 – DOS BALANÇOS

7.1 – Balanço Orçamentário

A receita prevista na Lei Orçamentária Anual de 2016 foi de **R\$ 21.019.024,18 (vinte e um milhões dezanove mil vinte e quatro reais e dezoito centavos)**. Com a ocorrência de suplementações orçamentárias, basicamente por convênios firmados com órgãos do governo federal e estadual, bem como com os reajustes orçamentários, a receita atualizada ficou em R\$ 23.742.751,78 (vinte e três milhões setecentos e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e um real e setenta e oito centavos).

No que se refere a Despesa, sua dotação inicial logicamente que era a mesma prevista na receita estipulado na LOA 2016. Atualizada, a mesma fechou na ordem de R\$ 20.157.689,66 (vinte milhões cento e cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

7.2 - Balanço Financeiro

Demonstrativo contábil em que se confrontam num dado momento, as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACAULLÂNDIA CONTROLADORIA GERAL

extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Neste caso, no exercício temos os seguintes resultados:

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL
Receita orçamentária	20.561.147,47	Despesa orçamentária	20.157.689,66
Transf. Financeiras recebidas	6.361.577,00	Transf. Financeiras concedidas	6.361.577,00
Receita extra orçamentaria	5.269.364,87	Despesa extra orçamentária	4.362.352,51
Saldos do exerc. Anterior	13.928.137,48	Saldo para exercício seguinte	15.238.607,65
SALDOS	41.120.226,82	SALDOS	46.120.226,82

Os restos a pagar referem-se aos inscritos no período (receita) e os liquidados (despesa), de fornecedores e demais dívidas.

RESTOS A PAGAR	
Inscrições	2.827.507,14
Baixas	1.735.339,80

Os ingressos em restos a pagar, demonstram em linhas gerais, a falta de planejamento do Poder Executivo no seu último mandato. Porém é virtuoso lembrar, que os últimos 3 (três) exercícios, a receita do município caiu consideravelmente, fazendo com que as dívidas fossem contraídas sem intenção do gestor.

Apesar de parecer despidiendas as considerações, o município conseguiu atender de forma satisfatória a demanda da saúde e educação, que são em princípios, as principais atividades inerentes da população.

A inscrição deve numerário em restos a pagar, demonstra antes de tudo, um valor não tão significativo em relação a variadas limitações que os gestores tiveram ao longo dos últimos anos.

7.3 - Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da Entidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA CONTROLADORIA GERAL

O caixa e equivalência de caixa compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento e poupança. Os numerários ficaram conforme quadro abaixo:

CAIXA E EQUIVALENCIA DE CAIXA	2016
Conta única RPPS	413.023,15
Banco Conta Movimento	3.369.414,81
TOTAL	3.782.437,96

Os créditos a curto prazo compreendem os direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido. Os mesmos foram transferidos para o curto prazo, sendo os valores que estão estimados para a realização em 2016 dos créditos em dívida ativa.

CONTA	2016
Créditos tributários a receber	154,13
Dívida ativa tributária	48.991,25
Demais créditos e valores a curto prazo	1.479,77
TOTAL	49.154,38

Quantos aos estoques, o método utilizado pela Lei 4.320/1964, é definido pelo custo médio ponderado. As informações do valor dos estoques finais constantes no Balanço Patrimonial, são provenientes dos respectivo sistema e almoxarifado da Prefeitura de Cacaúlândia.

CONTA	2016
Almoxarifado	122.762,11

8 – INDICADORES GERENCIAIS

8.1 – Indicadores Gerenciais do Exercício

a) Equilíbrio Financeiro

$$\frac{\text{Receita Arrecadada}}{\text{Despesa Executada}} = \frac{20.561.147,47}{20.157.689,66} = 1,02$$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA CONTROLADORIA GERAL

O quociente demonstrado de 1,02 registra um bom orçamento executado, ou seja, para cada R\$ 1,00 de despesa executada, o Município arrecadou R\$ 1,02.

b) Autonomia Financeira

$$\frac{\text{Receita Trib. Própria}}{\text{Despesa de Custeio}} = \frac{974.100,35}{16.952.436,94} \times 100 = 5,75\%$$

Por este indicador infere-se que a capacidade do Município em manter, com recurso próprio, oriundos de sua atividade tributária, a máquina administrativa é de 5,75%, indicando que a quase totalidade das transferências governamentais é utilizada para este fim.

c) Comprometimento da Receita Corrente c/ Máquina Administrativa

$$\frac{\text{Despesas de Custeio}}{\text{Receita Corrente}} = \frac{16.952.436,94}{21.019.024,18} = 0,81$$

Neste demonstrativo indica que de cada R\$ 1,00 da receita corrente, R\$ 0,81 (oitenta e um centavo), são gastos com o funcionamento da máquina administrativa.

d) Gastos com a Operação da Máquina Administrativa por Cidadão

$$\frac{\text{Despesa de Custeio}}{\text{População do Município}} = \frac{16.952.436,94}{6.414} = 2.643,04$$

Este demonstrativo revela, teoricamente, que cada munícipe arcaria anualmente com R\$ 2.643,04 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e quatro centavos), para manter em operação as atividades da máquina administrativa municipal, caso o Município não dispusesse de outra fonte de geração de recursos.

9 – RECOMENDAÇÕES

Cabe a esta Controladoria apresentar ao Gestor as seguintes recomendações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA CONTROLADORIA GERAL

- 1) Estruturar o Departamento de Arrecadação Tributária, visando à fiscalização e melhoria da arrecadação municipal;
- 2) Tomar medidas de incentivo para arrecadar os valores correspondentes ao ajuste de crédito da Dívida Ativa, para que não haja perdas de receita no futuro;
- 3) Manter as medidas para a redução do Limite das Despesas com Pessoal, nos termos dos Artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000, tais como: redução do quadro de pessoal comissionado, pagamento de horas-extras, gratificações e contratação de pessoal, visando assim alcançar este o Limite Prudencial;
- 4) Não reiterar a inscrição em restos a pagar sem disponibilidade financeira.

10 – CONCLUSÃO

O Controle Interno avaliando o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município de Cacaúlândia, no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade, conclui pela evolução e aprovação da gestão administrativa do exercício de 2016.

O tripé eficiência, eficácia e efetividade, tem sido perseguido com a busca de resultados, atingindo os objetivos e metas, tornando dinâmica as políticas públicas.

A efetividade pela preocupação com implementação de um relacionamento externo de resultados, atuante, ágil, tanto no que concerne ao administrado quanto na interação com as ordens superiores de governo, visando o atendimento das necessidades sociais.

O órgão de Controle Interno da Prefeitura do Município de Cacaúlândia tem a preocupação de atuar de forma responsável e comprometida no acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional.

O atendimento as recomendações do Controle Interno no exercício de 2016 geraram resultados positivos e com base nestes procedimentos novas técnicas vão sendo implantadas para auxiliar o Gestor Municipal e seus Chefes de Departamentos, quanto aos aspectos técnicos de uma metodologia em construção permanente em busca de novos e melhores tempos para a cidadania e administração do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA CONTROLADORIA GERAL

Este Relatório, bem como a Prestação de Contas buscou atender além das exigências da Instrução Normativa do TCE-RO a todos os mandamentos legais.

É o que coube ao órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas.

Logo, esta Controladoria é favorável com ressalvas à Prestação de Contas, visto que ainda há falhas de controle e pendências que necessitam serem regularizados, especialmente nos restos a pagar.

É como opino.

Cacaúlândia, 17 de março de 2017.

Joao Paulo M. de Souza
Controlador Geral